



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, Nº 018 DE 08 DE DEZEMBRO DE
2021**

**INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DEFINE
OS ZONEAMENTOS URBANOS E RURAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Plano Diretor Municipal de Cariacica é o instrumento global de planejamento municipal e de implementação da política de desenvolvimento territorial, social, econômico e ambiental do Município de Cariacica, em atendimento às disposições do artigo 182 da Constituição Federal e da Lei nº. 10.257, de 10 de junho de 2001 e Lei Orgânica Municipal, sendo vinculante para todos os agentes públicos e privados.

§1º O Plano Plurianual Anual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento municipal incorporarão e observarão as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta Lei.

§2º O Plano Diretor Municipal de Cariacica foi concebido a partir da compreensão do Município como um todo, incluindo as áreas urbanas e rurais.





Ressalta-se que a minuta do Projeto de Lei foi elaborada pelo Grupo Especial de Revisão do Plano Diretor Municipal – GERPDM, instituído pelo Decreto 29 de 03 de fevereiro de 2021, cujos membros foram designados pela Portaria/GP/Nº 115, de 12 de fevereiro de 2021, e devidamente referendada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Insta frisar que a minuta em análise foi amplamente discutida com a população por meio de reuniões técnicas com setores da sociedade civil, 07 (sete) audiências públicas de diagnóstico e 01 (uma) audiência pública para apresentação do produto final.

Dessa forma, em razão da relevância da matéria a ser analisada e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, na expectativa de acolhimento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e do art. 119, §3º, inciso VII do Regimento Interno dessa Augusta Casa.

Reitero os protestos de consideração e estima.

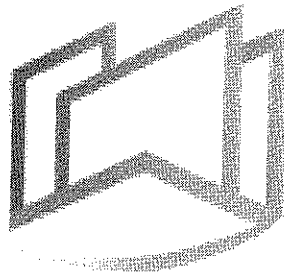
Cordialmente,

Cariacica-ES, em 08 de dezembro de 2021.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2021.12.08 17:11:03
-03'00'





Plano Diretor
Municipal
Cariacica-ES

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CARIACICA PDM

CARIACICA
DEZEMBRO/2021



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



MENSAGEM Nº 114/2021

Ao Exmo. Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares dessa Colenda Casa de Leis, encaminhamos para análise a minuta do **Projeto de Lei Complementar nº 018, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Diretor Municipal do Município de Cariacica e define o Zoneamento Urbano e Rural.**

Cumpre esclarecer que o Plano Diretor Municipal deve ser revisado a cada 10 (dez) anos, conforme a Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE.

O ESTATUTO DA CIDADE, lei que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A Lei Municipal Complementar nº 18, de 31 de maio de 2007, que instituiu no Município de Cariacica o Plano Diretor Municipal, e atualmente regula a matéria foi revisada em 2017, porém, como não foi votado até 2021, se observou a necessidade de atualização do Projeto de Lei com as mudanças ocorridas na cidade nesse período, considerando ainda as demandas imprescindíveis por causa da pandemia de Covid 19.

